



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471/2017

Dispõe sobre ponto facultativo o expediente servidor(a) público Municipal no dia em que comemora sua data natalícia e da outras providencia.

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todosos servidores/empregados(as) em todas as categorias, órgãos e entidades da Administração Municipal no dia do seu aniversário, como postergação da comemoração da sua data natalícia.

Art. 2º Recomenda-se aos gestores de órgãos e entidades que sejam preservados a manutenção dos serviços essências.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 10 de maiode 2017.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal